

Lei Nº 22/63

Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Cugatuba,
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de
Cugatuba, decreta e ele promulga a seguinte lei

Capítulo I

Do Orçamento Geral

Artigo 1º Ficam orçadas e fixadas para o exercício
financeiro de 1964, respectivamente as seguintes
receitas e despesas:-

HISTÓRICO	EFETIVADA	MULTAS PATRIMONIAIS	TOTALISCOM
A - Receita Geral.			
1º - Ordinária	36 434 000 00		36 434 000 00
2º - Extraordinária	5 367 000 00	200 000 00	5 567 000 00
	41 801 000 00	200 000 00	42 001 000 00
B - Despesas Geral.			
Ordinária			
1º - Fixa	23 234 602 80	286 019 50	23 520 622 30
2º - Variável	10 160 377 70	8 320 000 00	18 480 377 70
	33 394 980 50	8 606 019 50	42 001 000 00